PORTARIA/CMI Nº 200/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender as férias regulares do motorista José Reginaldo de Lima, a partir do dia 19 de setembro de 2019, em função da demanda de serviços, devendo o mesmo compensar os 3 (três) dias restantes de suas férias oportunamente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 13 de setembro de 2019.

SEBASTIÃO SILVESTRE DA COSTA Presidente